

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 24/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na Reunião do Colegiado Geral do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede, em 08 de fevereiro de 2019, e na 137ª. Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 17 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE nº 32/2014, pela inserção das disciplinas optativas elencadas a seguir na estrutura curricular do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

DISCIPLINA OPTATIVAS	C.H.	Crédito
MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS	45	3
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E GESTÃO DE RISCOS À DESASTRES NATURAIS	45	3
SENSORIAMENTO REMOTO APLICADO AO MEIO AMBIENTE	45	3
ÉTICA E ESCRITA CIENTÍFICA	45	3
SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	45	3
AMBIENTE URBANO E SUSTENTABILIDADE	45	3
GEOPROCESSAMENTO APLICADO AO MEIO AMBIENTE	45	3
PSICOLOGIA AMBIENTAL	45	3
ANÁLISE DIAGNÓSTICO DE SISTEMAS AGRÁRIOS	45	3
VALORAÇÃO ECONÔMICA AMBIENTAL	45	3
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	45	3
METODOLOGIAS DE ESTUDOS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	45	3
SUSTENTABILIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS COM BASE DO CICLO DE VIDA	45	3
ATIVIDADES COMPLEMENTARES I	15	1
ATIVIDADES COMPLEMENTARES II	15	1
ATIVIDADES COMPLEMENTARES III	15	1
ATIVIDADES COMPLEMENTARES IV	15	1
TÓPICOS ESPECIAIS III	30	2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 6 de maio de 2019.

EVANDRO SENA FREIRE
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br